DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 20/23 DE 18 DE MAIO DE 2.023

"Dispõe sobre a Alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza"

O cidadão **Laudemir Leati,** Prefeito Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 91/03, de 03 de Dezembro de 2.003,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, prevista nas tabelas da Lei Complementar n.º 116/03, de 31 de Julho de 2.003, **será de 2%** (dois por cento) para todas as atividades, indistintamente, **para o exercício de 2.023**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 18 de Maio de 2.023.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicado no Diário oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO
Secretário Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 059/2023
DISPENSA Nº 040/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP

CONTRATADA: DIREITO DE OUVIR LTDA, CNPJ nº 20.586.692/0001-09.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL PARA PACIENTES COM PERDA AUDITIVA MODERADA/SEVERA, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE".

VALOR TOTAL: R$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 22/05/2023

VIGÊNCIA: Entrega Imediata

.....